



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### **Termo de Doação nº 028/2023 /SEAPA**

Processo: 202317647001856

Termo de Doação celebrado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Doador e o **Município de Araçu - GO**, como Donatário, nas condições abaixo estipuladas:

#### **DO DOADOR**

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SEAPA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.746.632/0001-95, com sede administrativa na Rua 256 nº 52, Qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP nº 74.610-200, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu titular, **Pedro Leonardo de Paula Rezende**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4069515 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 969.524.901-91, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

#### **DO DONATÁRIO**

**MUNICÍPIO DE ARAÇU - GO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.318.898/0001-03, com sede administrativa na Rua Para, nº 03, Centro, Araçu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Milton Lemes de Paula**, portador do CPF nº 607.498.911-00 e CI nº 2067966 SESP/GO, residente e domiciliado em Araçu - GO.

Pelo presente ato unilateral, precário, oneroso, o Doador outorga este Termo de Doação ao Donatário, nos termos do Processo Administrativo nº **202317647001856**, obedecidos os princípios e normas que regem a Administração Pública, em especial, as disposições na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 17, II, "a", da Lei federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, no art. 25 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da União Federal, na Instrução Normativa nº 002/2022/SEAPA (SEI nº **49185057**), de 26 de maio de 2022, mediante a observância e cumprimento das condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O DOADOR coloca a disposição do DONATÁRIO, a título oneroso, **01 (uma) RETROESCAVADEIRA - CASE - 580N 4X4 CAB**, objeto do **Termo de Cessão de Uso nº 232/2019/SEAPA (SEI nº 49185064)**, relacionado na tabela

abaixo:

ITEM	TERMO DE CESSÃO	OBJETO	ANO	PATRIMÔNIO	CHASSI	NOTA FISCAL	VALOR ATUALIZADO / Laudo de Avaliação nº 33/2023 (SEI nº 51066656)
01	232/2019 (SEI nº 49185064)	RETROESCAVADEIRA - CASE - 580N 4X4 CAB	2019	001930089	HBZN580NKKAH20926	92723 (SEI nº 49185063)	R\$ 131.381,94

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO

O valor total da presente doação é de **R\$ 131.381,94** (cento e trinta e um mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 33/2023, emitido pela Comissão de avaliação da SEAPA (SEI nº 51066656).

O bem foi adquirido por meio do Pregão Eletrônico o nº 010/2018-SED no Processo nº **201814304001685**, conforme a Notas Fiscal nº 92723 (SEI nº **49185063**), no valor unitário de R\$ 178.890,00 (cento e setenta e oito mil oitocentos e noventa reais) - Retroescavadeira, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1044231-71/2017, Convênio nº 850929/2017 - MAPA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

O Bem remanescente do Contrato de Repasse nº 1044231-71/2017 de propriedade da SEAPA, a ser doado ao DONATÁRIO, deverá ser destinado exclusivamente ao Apoio a Comercialização e Capacitação dos Agricultores familiares do Município.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – DO DOADOR:

a) Transferir ao DONATÁRIO o Bem móvel relacionado na Cláusula Primeira deste Termo.

### II – DO DONATÁRIO:

a) Utilizar o Bem, observando com rigor, a destinação, conforme Plano de Trabalho pactuado no **Termo de Cessão de Uso nº 232/2019 (SEI nº 49185064)**.

## CLÁUSULA QUINTA – DO ACEITE

O DONATÁRIO declara, neste ato, que aceita a doação do bem descrito neste Termo de Doação, bem como as obrigações constantes no **Termo de Cessão de Uso nº 232/2019 (SEI nº 49185064)** e **Plano de Trabalho pactuado (SEI nº 49185065)**.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

O DONATÁRIO declara que está de posse do bem doado descrito na Cláusula Primeira, conforme Termo de Entrega e Recebimento assinado (SEI nº 49185068).

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

As partes poderão denunciar a qualquer tempo o presente Termo, no caso de inadimplência de qualquer de suas cláusulas.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO**

O descumprimento, pelo donatário, da condição suspensiva, com a recusa de retomar a vinculação do bem doado à finalidade destinada pelo DOADOR, implicará na revogação da alienação, sem direito a qualquer indenização, com a consequente devolução dos bens ao DOADOR.

## **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de doação entrará em vigor na data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMPROMISSÓRIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**

**As controvérsias eventualmente surgidas e relacionadas ao descumprimento de condições ou à revogação deste Termo de Cessão de uso, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.**

Elege-se o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias.

Por estarem as partes justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

**MILTON LEMES DE PAULA**  
Prefeito Municipal de Araçu - GO



Documento assinado eletronicamente por **MILTON LEMES DE PAULA**,  
**Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b",  
da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE  
PAULA REZENDE**, **Secretário (a) de Estado**, em 04/09/2023, às 16:33,  
conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto  
nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o  
código verificador **51407106** e o código CRC **B83B54D0**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 256 52 Qd.117 - SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-200  
- GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202317647001856



SEI 51407106